



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placard da prefeitura
municipal na presente data Mimoso
de Goiás 11 / 03 / 2019


Secretaria de Administração

Lei nº 409/2019

- Mimoso de Goiás-GO, 11 de março de 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Persistindo a necessidade de contratação temporária, visando atender as necessidades de urgência e elementares no Município, fica autorizada a prorrogação das contratações, de que trata a Lei Municipal nº 393/2017 até o dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, em 11 de março de 2019.



GENIVALDO GONÇALVES DOS REIS
Prefeito Municipal